



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



DECRETO Nº 28 DE 02 DE MAIO DE 2.018.

Dispõe sobre a prorrogação do vencimento, em COTA ÚNICA, do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício financeiro de 2.018, e dá outras Providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

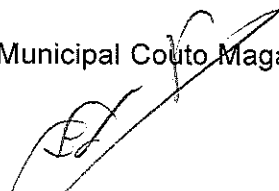
Art. 1º Fica prorrogado, excepcionalmente, o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 2.018, em cota única, para até **30/05/2.018**, com desconto de:

- a) 15% (quinze por cento) para as inscrições imobiliárias (imóveis) que não possuam débitos em aberto, ou;
- b) 5% (cinco por cento) para as inscrições imobiliárias (imóveis) que possuam débitos em aberto;

Art. 2º Ficam mantidas e aplicam-se as demais obrigações, condições e benefícios dispostos na Lei Municipal nº 4.326/2.017.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 02/05/2.018, revogando-se disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 02 de maio de 2.018.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

V - Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande:

- a) Jaderson Diego Figueiredo - Titular
- b) Alan Toshiaki Sato - Suplente

VI - Representante da Secretaria Municipal de Viação e Obras de Várzea Grande:

- a) Waldisnei Moreno Costa - Titular
- b) Bernardete da Silva Siqueira - Suplente

VII - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo:

- a) Edesio Amorim Silva - Titular
- b) Fernando Da Silva Sé - Suplente

VIII - Representante da Procuradoria Geral do Município:

- a) Valtencir José da Silva - Titular
- b) Edivaldo Lima de Melo - Suplente

IX - Representante da UNIVAB – União Várzea-Grandense de Associações de Bairros:

- a) Cláido Celestino Batista - Titular
- b) Cleygston Batista Ferreira - Suplente

X - Representante do Conselho Regional de Arquitetura e Agronomia – CREA:

- a) Katia Cristina de Souza - Titular
- b) Alcides Lopes dos Reis - Suplente

XI - Representante indicado do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU:

- a) Andre Nör - Titular
- b) Inês Vieira Serpa - Suplente

XII - Representante indicado da Associação Comercial e Empresarial de Várzea Grande:

- a) David Willian Correa Pintor - Titular
- b) Rosivete Nassarden Metelo - Suplente

XIII - Representante da entidade assistencial, educacional, Organização não Governamental e/ou clube de Serviço ligado ao Saneamento Básico - (MAÇONARIA e LIONS):

- a) Manoel Vieira da Costa Neto - Titular (MAÇONARIA)
- b) Julieta Marinho Pires Cesário - Suplente (LIONS)

Art. 2º O mandato de cada Conselheiro, seja o titular e seu respectivo suplente, será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido uma única vez.

Art. 3º Os representantes das entidades de "classe profissional" e "usuários residenciais", nos termos da Lei Municipal n.º 4.287/2.017, serão eleitos a cada Conferência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 02 de maio de 2.018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ATO DELEGATÓRIO Nº 001/2018

Dispõe sobre a autorização de habilitação de certificado digital do Fundo da Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande - MT.

SADORA XAVIER FONSECA CHAVES, Procuradora-Geral do Município de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 3.738 de 13 de Março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Membro do Conselho Consultivo e de Acompanhamento da Execução Financeira do Fundo da PGM-VG e Procuradora do Município, Sra. **SILVIA MARTINS ROCHA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 808.468.151-68, para habilitar certificado digital de titularidade do Fundo da Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande - MT, portador do CNPJ nº 15.696.021/0001-60.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Várzea Grande - MT, 02 de maio de 2018.

SADORA XAVIER FONSECA CHAVES

Procuradora Geral do Município

Presidente do Fundo da Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande

OAB/MT nº 10.332

DECRETO Nº 28 DE 02 DE MAIO DE 2.018.

Dispõe sobre a prorrogação do vencimento, em COTA ÚNICA, do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício financeiro de 2.018, e dá outras Providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, excepcionalmente, o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 2.018, em cota única, para até 30/05/2.018, com desconto de:

- a) 15% (quinze por cento) para as inscrições imobiliárias (imóveis) que não possuam débitos em aberto; ou;
- b) 5% (cinco por cento) para as inscrições imobiliárias (imóveis) que possuam débitos em aberto;

Art. 2º Ficam mantidas e aplicam-se as demais obrigações, condições e benefícios dispostos na Lei Municipal nº 4.326/2.017.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 02/05/2.018, revogando-se disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 02 de maio de 2.018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 02/2018/PMVG/MT

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº. 002/2017 - DE-MAIS CARGOS e do Edital de Homologação do Concurso Público, de 02 de abril de 2018, ambos publicados no Jornal Oficial dos Municípios - MT, torna público para conhecimento dos interessados, prorrogação da entrega de documentos nos termos abaixo descritos:

RESOLVE:

Prorrogar por mais 15 (quinze) dias o prazo para entrega de documentos constante no Edital de Convocação nº 01/2018/PMVG/MT, conforme as regras estipuladas no referido edital.